



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 - CPL/PMB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 300701/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

PREÂMBULO

No dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria nº 082/2018, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Presidente, **REGIANE MARIA CASTRO MORAES** e **GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 08h:15min (oito horas e quinze minutos), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **06 (seis) empresas**. O presidente solicitou as credenciais dos licitantes.

DO CREDENCIAMENTO

Ficando representadas para esta sessão as empresas: **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, portador do RG sob o nº 45798195-4 SESP/MA e do CPF sob o nº 761.091.51B-15; **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **ANDRÉ AZEVEDO ALMEIDA**, portador do RG sob o nº 017431832001-5 SESP/MA e do CPF sob o nº 008.255.483-81; **RAISSA MARQUES SILVA - ME**, tendo como credenciada a sua bastante procuradora a senhora **GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO**, portadora do RG sob o nº 050414092013-1 SESP/MA e do CPF sob o nº 255.363.033-68; **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS**, portador do RG sob o nº 344896 SSP/MA e do CPF sob o nº 107.141.703-72; o representante da empresa **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, tendo como credenciado o seu bastante credenciado o senhor **JOSÉ MÁRIO SANCHES**, portador do RG sob o nº 441951 SSP/MA e do CPF sob o nº 158.430.253-49; e, o representante da empresa **TPCO ENGENHARIA LTDA**, tendo como credenciado o seu

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 714
Proc. nº: 300-101/2018
Rubrica: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

bastante sócio administrador o senhor **JOSÉ MARLON DUTRA**, portador da CNH sob o nº 00113148825 DETRAN/MA e do CPF sob o nº 482.805.263-15.

DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

O presidente solicitou aos licitantes para que verificassem e rubricassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação e propostas, logo em seguida solicitou os envelopes de habilitação e propostas, os quais ficaram visíveis a todos os presentes. Dando continuidade o Presidente abriu os envelopes de documentação de habilitação das empresas interessadas, os quais foram analisados e rubricados pelos licitantes. O Presidente deu por suspenso o certame para análise e verificação da documentação de habilitação dos licitantes. Após o retorno dos trabalhos o Presidente solicitou as alegações de cada um dos licitantes, e a representante da empresa **RAISSA MARQUES SILVA - ME** alega que a empresa **TPCO ENGENHARIA LTDA** deixou de apresentar a autenticação da folha 13 de sua documentação a qual consiste na primeira página do Certificado de Registro Cadastral, ficando assim em desacordo com o item 6.1.6 do Edital.

Após análise o Presidente dá por **INABILITADAS** as empresas: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP**, por deixar de apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual de acordo com o item 6.2.2 do Edital; **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, por não atender o mínimo exigido nos itens de maior relevância para qualificação técnica do item 6.3, letras b.2 e c.1 do Edital; **RAISSA MARQUES SILVA-ME**, apresentou declaração de enquadramento de microempresa / empresa de pequeno porte em suas folhas 6 e 7 do credenciamento que define que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, sendo que a sua Receita Bruta Anual é de R\$ 2.560.340,00 na folha 34 da documentação de habilitação, ferindo o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, ficando em desacordo com o item 6.1.5 do Edital; e **TPCO ENGENHARIA LTDA**, por deixar de apresentar a autenticação da folha 13 de sua documentação de habilitação a qual consiste na primeira página do Certificado de Registro Cadastral, ficando assim em desacordo com o item 6.1.6 do Edital, apresentou declaração de enquadramento de microempresa / empresa de pequeno porte do credenciamento que define que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, sendo que a sua Receita Bruta Anual é de R\$ 1.230.172,07 na folha 34 da documentação de habilitação, ferindo o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, ficando em desacordo com o item 6.1.5 do Edital, além de não atender ao mínimo exigido nos itens de maior relevância para qualificação técnica do item 6.3, letras b.2 e c.1 do Edital. E dá por **HABILITADAS** as empresas: **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**.

Diante do exposto, o Presidente perguntou aos licitantes se renunciavam ao direito de interpor recurso, e o representante da empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP** não renuncia ao direito e decide interpor recurso contra a decisão da Comissão, sendo assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o Art. 109º da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 315
Proc. nº: 300701-2018
Rubrica: *[assinatura]*

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes.

Bacabal - MA, 28 (vinte e oito) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

LICITANTES:

[assinatura]
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão

[assinatura]
REGIANE MARIA CASTRO MORAES
Membro da Comissão

[assinatura]
GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO
Membro da Comissão

[assinatura]
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ n.º 21.404.096/0001-23

[assinatura]
M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 18.057.750/0001-65

[assinatura]
RAISSA MARQUES SILVA - ME
CNPJ n.º 24.477.474/0001-97

[assinatura]
PLAMONTEC LTDA - EPP
CNPJ n.º 41.617.192/0001-67

[assinatura]
TPCO ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 08.931.964/0001-65

[assinatura]
JOSÉ MÁRIO SANCHES
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ n.º 12.094.868/0001-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 - CPL/PMB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 300701/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

PREÂMBULO

No dia 11 (onze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria n.º 082/2018, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Presidente, **REGIANE MARIA CASTRO MORAES** e **GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 09h:00min (nove horas), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **02 (dois) licitantes**.

DO CREDENCIAMENTO

Continuam credenciadas para esta sessão as empresas: **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **ANDRÉ AZEVEDO ALMEIDA**, portador do RG sob o n.º 017431832001-5 SESP/MA e do CPF sob o n.º 008.255.483-81; e **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, tendo como credenciado o seu bastante credenciado o senhor **JOSÉ MÁRIO SANCHES**, portador do RG sob o n.º 441951 SSP/MA e do CPF sob o n.º 158.430.253-49; os representantes das empresas **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, **RAISSA MARQUES SILVA - ME**, **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, e **TPCO ENGENHARIA LTDA**, não se fizeram presentes para a reunião, e por tanto, terão seus envelopes de propostas devolvidos, os mesmos serão enviados através dos Correios.

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 805
Proc. nº: 300701-2018
Rubrica: @mude

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, na reunião anterior ocorrida no dia 28 de agosto de 2018 a empresa ficou inabilitada por apresentar documentação de habilitação deficiente perante o solicitado no Edital, diante de sua inabilitação o representante não abdicou do interesse em interpor recurso e decidiu interpor, a Comissão então abriu prazo para interposição de recursos, e fora dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o Art. 109º da Lei 8.666/93, durante o prazo estabelecido a empresa não apresentou recurso e teve seu prazo extinto, com isso o Presidente da Comissão convocou no dia 06 de setembro de 2018 os interessados para continuação dos trabalhos e abertura dos envelopes de propostas, conforme segue.

DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

O presidente solicitou aos licitantes para que verificassem os lacres dos envelopes de propostas que ficaram em poder da Comissão, após concordância dos licitantes sobre a não violação dos lacres dos envelopes, o Presidente partiu para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas as quais foram lidas em voz alta e examinadas pela Comissão e pelos licitantes.

Em seguida foi determinado que se fizesse o mapa de apuração e classificação das propostas resultando o seguinte: **1 - M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ 2.686.123,40 (Dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos)**; e **2 - ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ 3.150.476,28 (Três milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

O Presidente pergunta aos licitantes se os mesmos tem alguma alegação sobre a fase de proposta comercial, e os licitantes não ofereceram alegação.

Após a apuração e classificação das propostas, deu-se como **CLASSIFICADA** a empresa **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar o menor preço global.

O Presidente explica aos licitantes que o resultado deste certame somente será dado após a análise técnica deste órgão, diante disto o Presidente avisa aos licitantes que o resultado

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 806

Proc. nº: 300-01-2018

Rubrica: Alameda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

juntamente com o Parecer Técnico serão enviados por e-mail a todos os licitantes e publicado no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes.

Bacabal - MA, 11 (onze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

LICITANTES:

Alan Amorim Nascimento
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão

André Azevedo Almeida
M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 18.057.750/0001-65

Regiane Maria Castro Moraes
REGIANE MARIA CASTRO MORAES
Membro da Comissão

José Mário Sanches
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ n.º 12.094.868/0001-87

Gaugêncio de Ribamar Castro
GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 861
Proc. nº: 300701-2018
Rubrica: *[assinatura]*

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: _____
Proc. nº: _____
Rubrica: _____

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 - CPL/PMB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 300701/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

PREÂMBULO

No dia 14 (quatorze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria n.º 082/2018, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Presidente, **REGIANE MARIA CASTRO MORAES** e **GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 09h:08min (nove horas e oito minutos), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **01 (um) licitante**.

DO CREDENCIAMENTO

Continuam credenciadas para esta sessão as empresas: **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **ANDRÉ AZEVEDO ALMEIDA**, portador do RG sob o n.º 017431832001-5 SESP/MA e do CPF sob o n.º 008.255.483-81; os representantes das empresas **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, **RAISSA MARQUES SILVA - ME**, **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, e **TPCO ENGENHARIA LTDA**, não se fizeram presentes para a reunião.

DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 801

Proc. nº: 30071-2018

Rubrica: *[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por guardar conformidade com o Edital, a Comissão enviou as propostas ao setor de engenharia desta prefeitura. Em análise técnica, o setor de engenharia apontou as ocorrências constantes no Parecer Técnico anexo, o qual faz parte do presente resultado, emitido em 11/09/2018, firmado pelo Engenheiro Civil Franklin Pedro Vilar Carvalho, CREA nº 2115095952.

Consoante este parecer técnico, a empresa desclassificada é: M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que não atendeu aos itens 7.7 e 9.1.1.14.3 do Edital. Foi considerada vencedora do certame a empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, com o valor de R\$ 3.150.476,28 (Três milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Diante do exposto, o Presidente perguntou ao licitante presente se renunciava ao direito de interpor recurso, e o licitante decide interpor recurso contra a decisão da Comissão, e pede vista da proposta da empresa vencedora. O Presidente então abre o prazo de o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o Art. 109º da Lei 8.666/93, e concede ao licitante a vista da proposta da empresa vencedora.

Durante a vista da proposta, o licitante fez algumas fotos e não fez alegação alguma.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes.

Bacabal - MA, 14 (quatorze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

LICITANTE:

[Handwritten signature]
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão

[Handwritten signature]
REGIANE MARIA CASTRO MORAES
Membro da Comissão

[Handwritten signature]
GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO
Membro da Comissão

[Handwritten signature]
M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 18.057.750/0001-65

[Handwritten signature]